

Veto nº 43, de 2026

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 6 de 2026 (oriundo da Medida Provisória nº 1.343 de 2026), que "Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para dispor sobre a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT) e sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras providências."

Assunto: Infraestrutura - Viação e Transportes

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 07/08/2026 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00043 de 2026

TRAMITAÇÃO

07/08/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 13 de agosto de 2026.

07/08/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 43/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 07/08/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 06/09/2026

06/08/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 06/08/2026 (pag. 4) a Mensagem nº 665 de 2026, comunicando o veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 6 de 2026 (oriundo da Medida Provisória nº 1343 de 2026).

Publicado no DOU Páginas 4-5

DOCUMENTOS

VET 43/2026

Data: 06/08/2026**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 6 de 2026 (oriundo da Medida Provisória nº 1.343 de 2026), que "Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para dispor sobre a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT) e sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e dá outras providências.".

Calendário

Data: 07/08/2026**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 43/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 07/08/2026

- Sobrestando a pauta a partir de: 06/09/2026

Avulso inicial da matéria

Data: 07/08/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 13 de agosto de 2026.

Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 43 de 2026.